



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano • Nº 2010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Errata Decreto Nº 64/2019 de 18 de Dezembro de 2019, Edição Nº 1960.**
- **Portaria GAB Nº018/2020, de 16 de Março de 2020 - Torna sem efeitos portaria 049/2017 e dá outras providências.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.

CNPJ: 13.655.089/0001-76

ERRATA:

O DECRETO Nº 64/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO Nº 1960, publicada em 19 de dezembro de 2019, onde se lê:

Matrícula	Nome	C.H.	Função	Nível	Período Aquisitivo
234	Neide Alves de Oliveira Câmara	20h	Professora	De: Nível I	01/03/2011
				Para: Nível II	18/12/2019

Leia-se:

Matrícula	Nome	C.H.	Função	Nível	Período Aquisitivo
234	Neide Alves de Oliveira Câmara	20h	Professora	De: Nível II	01/03/2011
				Para: Nível III	18/12/2019

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº018/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Torna sem efeitos portaria 049/2017 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, VII da Lei Orgânica do Município, e, observando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos, e,

CONSIDERANDO, Decisão Judicial, Classe: Embargos de Declaração nº 0500292-51.2017.8.05.0022/50000;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeitos até decisão final a Portaria nº 049/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada em 01 de fevereiro de 2017, edição: 1374, que removeu na forma autorizativa do artigo 52 da Lei nº 026/97, por excesso de lotação e por imperiosa necessidade do serviço público, o servidor Público Municipal JOVACI XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 0264, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atribuições do cargo.

Parágrafo Único – O servidor deverá desempenhar suas funções na sede da Prefeitura Municipal de Cristópolis, Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis, Bahia, devendo se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 16 de março de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL